

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento da Proposta Comercial disponível no site da GOINFRA (doc. SEI nº 000030089370), a classificação da **Concorrência nº 017/2022-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA GO-326, TRECHO: ENTR. GO-060 (CLAUDINÁPOLIS)/ENTR. GO-156/ ENTR. GO-222, COM EXTENSÃO DE: 24 KM** - Processo nº 202200036003337.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Presidente da CPL

Protocolo 303909

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **09h00 do dia 18 de maio de 2022**, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 13.1, NOS MUNICÍPIOS DE CIDADE OCIDENTAL, CRISTALINA, FORMOSA, LUZIÂNIA, PADRE BERNARDO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO E VALPARAÍSO**, relativo ao Processo nº 202200036004956.

Goiânia, 16 de maio de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 303972

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Presidente do DETRAN/GO, de acordo com análise e parecer feito pela Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir e tendo em vista que os condutores abaixo relacionados nos processos informados, a defesa não foi apresentada, não foi conhecida ou não foi acolhida, razão pela qual foram aplicadas a eles, por meio de portaria específica e regularmente motivada, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, NOTIFICO os condutores listados na sequência para entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade até o dia **12/07/2022**, **data limite também para interpor recurso à JARI contra a penalidade imposta no Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir**, em caso de discordância da penalidade.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso à JARI e a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários a penalidade de **Suspensão do Direito de Dirigir** a partir do dia **27/07/2022**, com término em **26/07/2023**. Inclusive, período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN:

N.LLL N	Nome do Condutor	CNH (Registro)	Número do Processo	Auto de Infração	Portaria	Prazo da Suspensão
1	Camilo de Lellis Brasileiro de Faria	01337985314	182500000057153	A018418732	0676/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
2	Samuel Pompeu de Pina	01094386427	182500000057234	A018432942	0705/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
3	Marcos Joel Siqueira Braga	00001839869	182500000052541	A015416666	0703/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
4	Guimar Alves da Silva	01910689442	201700025336617	A015439974	0263/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
5	Alexandre Brasiliano Rupp	03271884406	182500000211395	A018822575	0725/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
6	Gyselle Teles Cardoso	05339570001	182500000213421	A018435928	0672/2021/GP/CPASCNH	12 MESES

7	Lamartine Reginaldo da Silva Junior	00547640099	182500000058320	A015305088	0133/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
8	Igor Raphael Siqueira Reis	04093978537	182500000212567	A018430149	0102/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
9	Kennia Tavares de Oliveira	02457723392	182500000210970	A018359494	0719/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
10	Eloir Di Angelo Freitas Francisco	04859646355	182500000213922	A018433522	0288/2021/GP/CPASCNH	12 MESES
11	Naim Joao Medeiros Junior	02972380804	201700025337287	A015401419	0265/2021/GP/CPASCNH	12 MESES

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 15 dia(s) do mês de maio de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 303651

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 142/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Maio de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 303759

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 141/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia



de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Maio de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 303760

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025071575; **ASSUNTO:** Contrato nº 023/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Aquisição de Notebook e Smartphones; **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a partir de 13/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 45.600,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa PH DAMAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2126.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.11; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00014; **DATA:** 25/04/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 45.600,00.

Protocolo 303785

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202200025009630; **ASSUNTO:** Contrato nº 027/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na reposição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração em etilômetros e impressoras; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 195.661,90; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00183; **DATA:** 09/05/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 195.661,90.

Protocolo 303787

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 202000022026377 - Extrato nº 017/2022

1 - DAS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Vinícius de Cecílio Luz, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n.º 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO e a empresa **Arma Consultoria Atuarial Financeira e Mercadológica LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.374.237/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Soares Marques, RG 93002049996

SSPDC/CE inscrito no CPF sob o nº 658.305.473-68. **2 - DO PROCESSO LICITATÓRIO** - decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, conforme consta do processo 202000022026377, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual 8.189/2014, de 11 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com alterações posteriores, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021. **3 - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação ao contrato nº 013/2021, referente a contratação de empresa especializada em consultoria para estudo/avaliação Atuarial do Sistema IPASGO Saúde para elaboração de relatórios e pareceres. **4 - DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 013/2021, compreendendo o período de 07/06/2022 a 07/06/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação do Extrato do Termo Aditivo na imprensa oficial. **5 - DO VALOR** - O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), no programa 2022.18.61.04.122.4200.4243.03 (15010220) e elemento de despesas 3.3.90.35.03, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00175 e nº00176 datados de 19/04/2022.

Protocolo 303903

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 02/2022 - UEG

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme Relatório de Julgamento nº 14 (000030085163), disponível no site da UEG, o resultado da habilitação do Convite nº 02/2022-UEG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma das salas de aulas, administrativo e banheiros para a Unidade Universitária de Inhumas, processo nº 202100020005550. Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Anápolis, 16 de maio de 2022. **CÉSAR WALMOR DA SILVA LEIDENS** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 303973

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2022 - UEG

PROCESSO Nº 202100020007013. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. **TIPO:** MENOR PREÇO. **EXECUÇÃO:** REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **DATA E LOCAL DE ABERTURA:** 24/05/2022 - 09:00 horas, na sala de reuniões da Administração Central, localizada à BR 153, Quadra Área, KM 99, Bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras com fornecimento de materiais, para reforma do CEAR - Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede da Universidade Estadual de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.62.12.364.4200.4243.03. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.18. **FONTE:** Recursos do Tesouro (15000100). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** 163.771,49 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). **RETIRADA DOS EDITAIS:** O edital e seus anexos podem ser encontrados no link <http://www.ueg.br/conteudo/14507/> (Selecionando Ano: 2022; Modalidade: Convite). Mais informações na Coordenação de Licitação, localizada à BR 153, Quadra Área, KM 99, Bloco I, Térreo, Anápolis, Goiás, telefone (62) 3328-1146, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Anápolis, 16 de maio de 2022. **CÉSAR WALMOR DA SILVA LEIDENS** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 304064